

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020

DAS ALTERNATIVAS TRABALHISTAS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (**COVID-19**)

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre as medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**COVID-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

Art. 8º Para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá optar por efetuar o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina prevista no [art. 1º da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965](#).

Parametrização do sistema para o controle e pagamento do 1/3 das férias no recibo de pagamento mensal e/ou rescisão até a data em que é devida a gratificação natalina.

- 1) Lançar o evento 1063 FÉRIAS 1/3 MP 927/2020 para descontar o valor do 1/3 das férias no recibo. Esse lançamento pode ser feito diretamente no recibo das férias ou pela grade de eventos.

Evento	Or.	Recibo	L	Descrição	Referência	Calculo	Vencimento	Desconto	Auxiliar
13	00	0	A	FERIAS	30,00000	2.745,00000	2.745,00	0,00	0,00
14	00	0	A	FERIAS 1/3	1,00000	915,00000	915,00	0,00	0,00
1012	00	0	A	INSS	9,14460	2.745,00000	0,00	251,02	0,00
1015	00	0	A	IRRF S/ FERIAS	7,50000	2.493,98000	0,00	44,24	0,00
1063	00	0	D	FERIAS 1/3 - MP 927/2020	1,00000	915,00000	0,00	915,00	0,00
2001	00	0	A	FGTS	8,00000	2.745,00000	0,00	0,00	219,60
3001	00	0	A	REMUNERACAO BASE	0,00000	0,00000	0,00	0,00	2.745,00
3075	00	0	A	REMUNERACAO BASE - IMPRESSAO CONTRA	1,00000	2.745,00000	0,00	0,00	2.745,00

O evento 1063 descontará o valor do evento 14 – FÉRIAS 1/3 no recibo.

- 2) Lançar o evento 102 FÉRIAS 1/3 – RESCISÃO – MP 927/2020 na grade de eventos periódicos (geral ou por estabelecimento)

Data	Evento	Descrição do evento	Referência	Valor	Ref.	Naturez
01/04/2020	102	FERIAS 1/3 - RESCISÃO - MP 927/2020	1,00000	0,00	Qtd.	Vencimer
01/01/2021	102	FERIAS 1/3 - RESCISÃO - MP 927/2020	0,00000	0,00	Qtd.	Vencimer

Cadastrar dois lançamentos, o primeiro com a referência 1 e o segundo com a referência 0. Isto é necessário para que o evento não seja lançado nas rescisões a partir de 01/01/2021.

3) Pagamento do 1/3

a. Rescisão

Ao gerar o recibo de rescisão o sistema irá lançar o evento 102 para o pagamento do valor do 1/3 que foi descontado no recibo das férias.

Editar recibos [04 - Rescisão]

Competência: 05/2020

Código	Registro	Nome	Admissão	Transferência	Experiência	Rescisão	Caus
19	128	TAMI LAWSON	01/03/2020			11/05/2020	11

19-128 TAMI LAWSON

Evento	Or.	Recibo	L	Descrição	Referência	Calculo	Vencimento	Desconto	Auxiliar
21	00	0	A	SALDO DE SALARIO RESCISAO	11,00000	88,54839	974,03	0,00	0,00
28	00	0	A	13º SALARIO RESCISAO	2,00000	228,75000	457,50	0,00	0,00
29	00	0	A	AVISO PREVIO INDENIZADO	30,00000	91,53333	2.746,00	0,00	0,00
30	00	0	A	13º SALARIO S/ AVISO PREVIO INDENIZ	1,00000	228,75000	228,75	0,00	0,00
54	00	0	A	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO	2,50000	91,53333	228,83	0,00	0,00
57	00	0	A	FERIAS AVISO PREVIO INDENIZADO 1/3	1,00000	76,27667	76,28	0,00	0,00
84	00	0	V	REPOUSO SEMANAL INDENIZADO	1,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00
102	00	0	P	FERIAS 1/3 - RESCISÃO - MP 927/2020	1,00000	915,00000	915,00	0,00	0,00

b. Folha mensal

Para realizar o pagamento na folha mensal o evento 101 FÉRIAS 1/3 – SALÁRIO – MP 927/2020 deverá ser lançado na grade de eventos mensais do estabelecimento (para todos os funcionários) ou na grade de eventos mensais do funcionário

Lançamento de eventos por estabelecimento - Eventos do mês

Evento Inicial: 0 ... Final: 999.999 ...

Data lançamento Inicial: 01/01/2020 Final: 31/12/2020

F11 - Filtrar

Eventos mensais por estabelecimento

Data	Evento	Descrição do evento	Referência	Valor	Ref.	Natureza
30/09/2020	101	FERIAS 1/3 - SALÁRIO - MP 927/2020	1,00000	0,00	Qtd.	Vencimento

Ao gerar o recibo de salário o sistema irá lançar o evento 101 para o pagamento do valor do 1/3 que foi descontado no recibo das férias.

Editar recibos [01 - Folha mensal]

Competência: 09/2020

Código	Registro	Nome	Admissão	Transferência	Categ...	Férias
807	141	SABINE FIELD	01/03/2020		1	0
19	128	TAMI LAWSON	01/03/2020		1	0

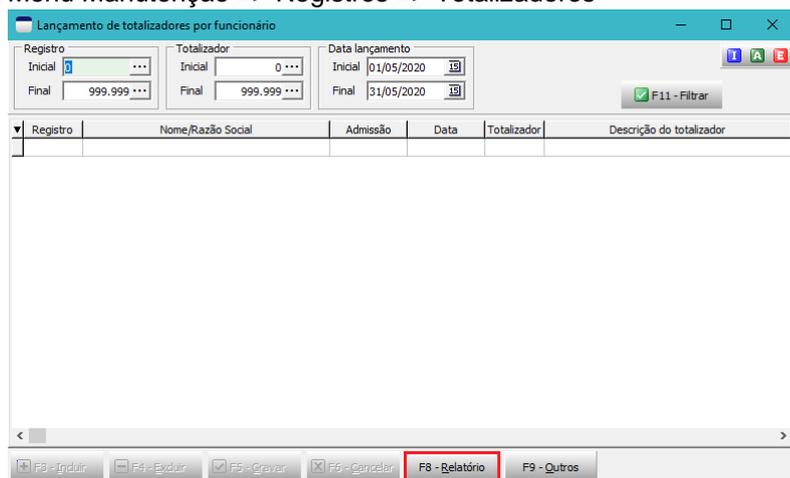
19-128 TAMI LAWSON

Evento	Or.	Recibo	L	Descrição	Referência	Calculo	Vencimento	Desconto	Auxiliar
1	00	0	A	SALARIO	30,00000	91,50000	2.745,00	0,00	0,00
101	00	0	M	FERIAS 1/3 - SALÁRIO - MP 927/2020	1,00000	915,00000	915,00	0,00	0,00
1012	00	0	A	INSS	10,14560	3.660,00000	0,00	371,33	0,00
1014	00	0	A	IRRF	7,50000	2.466,51000	0,00	42,18	0,00

4) Listagem de 1/3 de férias a pagar

Utilize o relatório de totalizadores para ter a lista de funcionários que a empresa deve pagar o 1/3 das férias

Menu Manutenção => Registros => Totalizadores



Clique no botão relatório

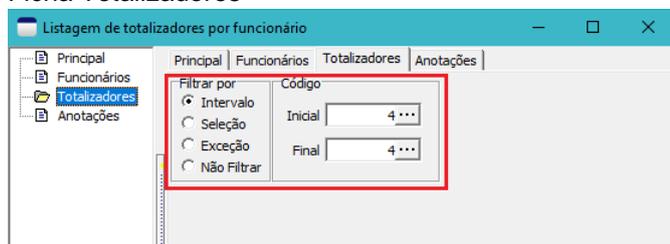


Ficha Principal

Período: 01/03/2020 a 31/12/2020

Compactação: Sintético

Ficha Totalizadores



Informe o totalizador número 4

Totalizadores por funcionário

TEK-SYSTEM (TREINAMENTO)

Ordem: Código

Emissão: 12/05/2020 07:42:28

Totalizador	Débito	Crédito	Saldo
FUNCIONÁRIO: 000125 - KIMBER CUNNINGHAM			
000004 - SALDO FERIAS 1/3 - MP 927/2020	0,00	648,33	-648,33
FUNCIONÁRIO: 000128 - TAMI LAWSON			
000004 - SALDO FERIAS 1/3 - MP 927/2020	915,00	915,00	0,00
FUNCIONÁRIO: 000141 - SABINE FIELD			
000004 - SALDO FERIAS 1/3 - MP 927/2020	0,00	533,33	-533,33
Total Geral ->	915,00	2.096,66	-1.181,66